



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 030/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 59ª reunião realizada no dia 22 de Junho de 1999, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal/88, nos Artigos 197 e 199 que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado, como igualmente o fez a legislação infra constitucional – Lei Nº 8.080 de 19.09.90, e

CONSIDERANDO o **Processo nº 01924/99** de interesse do Centro de Doenças Renais do Amazonas S/C Ltda. que solicita o credenciamento de uma unidade de diálise para o atendimento ambulatorial de pacientes portadores de Insuficiência renal Crônica, acentuando os termos de remuneração do Sistema Único de Saúde – SUS, e

CONSIDERANDO que há insuficiência de serviços públicos para garantir cobertura assistencial aos pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica, e.

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela equipe de Auditoria e Serviços de Vigilância de Serviços da Secretaria Estadual da Saúde.

R E S O L V E:

APROVAR o Credenciamento ao SUS de uma unidade de diálise do **CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO AMAZONAS S/C LTDA.**, para atendimento ambulatorial e hospitalar de pacientes portadores de Insuficiência Renal Crônica e Agudizados.

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 22 de junho de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 030/ 99 – CIB/AM, datada de 22 de junho de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.99.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde